

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202202/0140

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Vila do Conde

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direção Intermédia de 2º grau

Área de Actuação: Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos

Remuneração: 2645,28

Suplemento Mensal: 197.13 EUR

- 1) Promover ações de salvaguarda do Ambiente;
- 2) Assegurar e coordenar a monitorização de descritores ambientais e, sempre que de interesse para o Município, participar em, e/ou apoiar, estudos e investigações no âmbito do Ambiente;
- 3) Avaliar e promover a elaboração de estudos de incidência ambiental, nas suas diversas vertentes, na área do Município: qualidade do ar, clima, ruído, vibrações, radiações, natureza e biodiversidade, resíduos urbanos, recursos hídricos, saúde ambiental, energia e sustentabilidade;
- 4) Colaborar com outras entidades, designadamente organismos da Administração Central e Regional, no cumprimento das disposições legais e regulamentares de proteção do Ambiente, em geral;
- 5) Avaliar e emitir parecer sobre avaliações ambientais de planos, programas e projetos com incidência ambiental no Concelho;
- 6) Contribuir para a integração das questões da qualidade ambiental e eficiência energética nos planos, projetos, programas e obras municipais;
- 7) Assegurar a proteção e valorização da natureza e contribuir para a gestão das áreas protegidas do Concelho;
- 8) Assegurar e apoiar, no âmbito da competência do Município, a realização de ações de limpeza, conservação e valorização da rede hidrográfica;
- 9) Assegurar a realização e o acompanhamento de ações de defesa, conservação, melhoria e gestão do litoral do município, articulando as ações com as outras unidades orgânicas e as entidades externas tutelares da orla costeira e das praias;
- 10) Assegurar a realização de ações de educação, formação e sensibilização que contribuam para proteção e melhoria da qualidade do Ambiente e para o desenvolvimento sustentável;
- 11) Contribuir para o desenvolvimento e implementação, tecnologias, sistemas e atividades económicas que contribuam para uma economia de baixo carbono;
- 12) Assegurar a prossecução das atribuições do Município em matéria de gestão de resíduos, nos termos da legislação aplicável;
- 13) Garantir, no todo ou em parte, a operacionalização do sistema municipal de recolha, transporte, armazenagem, triagem, tratamento, valorização e eliminação de resíduos urbanos;
- 14) Assegurar o adequado cumprimento dos contratos de prestação de serviços de limpeza urbana;
- 15) Assegurar a monitorização do desempenho dos serviços de limpeza urbana realizados pela autarquia e por prestadores de serviços;
- 16) Elaborar, atualizar e manter o cadastro do sistema de recolha, remoção e transporte de resíduos urbanos, em colaboração com a Unidade Funcional de Sistema de Informação Geográfica;
- 17) Participar na definição da localização dos equipamentos de deposição de utilização coletiva, indiferenciada e seletiva;
- 18) Colaborar no acompanhamento dos procedimentos de controlo prévio de obras particulares, no que diz respeito aos sistemas de deposição de resíduos urbanos;
- 19) Assegurar ações de desinfeção e controlo de pragas e a eliminação de outros focos de insalubridade pública;
- 20) Assegurar condições higiénico-sanitárias dos equipamentos e infraestruturas associadas à gestão de resíduos e limpeza urbana;
- 21) Garantir a varredura e limpeza do espaço público;
- 22) Assegurar a remoção de graffiti e pinturas nos espaços públicos municipais;
- 23) Assegurar a limpeza e a manutenção das praias e zonas balneares;
- 24) Assegurar o adequado funcionamento dos sanitários públicos;
- 25) Cumprir e fazer cumprir o Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana;
- 26) Gerir e executar obras municipais por administração direta;
- 27) Gerir e executar ações de conservação, manutenção e beneficiação de toda

Conteúdo Funcional:

a rede viária municipal (estradas, caminhos, calçadas, muros de suporte, aquedutos e taludes), por administração direta;

28) Gerir e executar ações de conservação, manutenção e reparação de infraestruturas, equipamentos urbanos e do espaço público em geral;

29) Gerir e executar ações de conservação, manutenção e reparação dos edifícios municipais;

30) Gerir e executar ações de conservação, manutenção e reparação dos equipamentos desportivos municipais, incluindo pavilhões e piscinas;

31) Gerir e executar ações de conservação, manutenção e reparação dos cemitérios e mercados municipais;

32) Assegurar a conservação, manutenção e reparação dos parques públicos, incluindo os respetivos equipamentos;

33) Assegurar a manutenção e conservação dos equipamentos de iluminação pública da responsabilidade da Câmara Municipal;

34) Gerir o parque de máquinas e equipamentos municipais;

35) Assegurar o apoio logístico inerente à montagem e desmontagem de feiras, exposições, espetáculos, festividades e outros eventos de interesse para o Município;

36) Identificar e inventariar as anomalias existentes nos edifícios municipais, nos equipamentos desportivos, nos parques públicos, nos cemitérios e mercados municipais e no espaço público em geral, garantindo a sua adequada resolução;

37) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nos números anteriores.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

Perfil: Trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos no artigo 20º, n.º 1 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Avaliação curricular (40%) e Entrevista Pública de Seleção (60%)

Avaliação Curricular

Este método de seleção visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento é aberto, com base na análise dos respetivos currículos contemplando as habilitações académicas (HA), experiência profissional (EP) e a formação profissional (FP), respeitando a seguinte fórmula:

$AC = 20\%HA + 60\%EP + 20\%FP$

Em que:

1 – Habilitação Académica (HA) - Entender por “habilitação académica” apenas a habilitação que corresponda a grau académico ou seja a este equiparada e que seja devidamente comprovada, através de documento oficial da respetiva entidade, dentro do prazo de candidatura. A avaliação será realizada nos seguintes termos:

Habilitação Académica

Licenciatura - 16 valores;

Mestrado - 18 valores;

Doutoramento - 20 valores.

Os valores não são cumulativos, pelo que, no caso de presença dos três itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

2 – Experiência Profissional Adequada (EP) - Neste fator pretende-se determinar a qualificação para o cargo, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades/já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover. Assim, avaliar-se-á a experiência profissional comprovada através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidaturas, nos seguintes termos:

Experiência Profissional Adequada

Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 4 anos em funções/cargos/carreiras para as quais é exigível a posse de licenciatura - 10 valores;

Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 8 anos em funções/cargos/carreiras para as quais é exigível a posse de licenciatura - 12 valores;

Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 12 anos em funções/cargos/carreiras para as quais é exigível a posse de licenciatura - 14 valores;

Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 3 anos em cargo dirigente na Administração Pública ou funções de coordenação - 16 valores;

Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 6 anos em cargo dirigente na Administração Pública ou funções de coordenação - 18 valores;

Com comprovada experiência profissional igual ou superior a 9 anos em cargo dirigente na Administração Pública ou funções de coordenação - 20 valores.

Os valores não são cumulativos, pelo que, no caso de presença de todos os itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

3 – Formação Profissional (FP)– Neste fator pretende-se avaliar a formação profissional concluída e comprovada, através de documento oficial das respetivas entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional. Assim, será considerada a frequência de ações de formação, congressos, seminários, encontros, jornadas, palestras, pós-graduações e conferências. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação Profissional

Participação em formação profissional especializada / pós-graduação / MBA fora do âmbito do cargo a prover - 10 valores;

Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração inferior a 50 horas - 12 valores

Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração inferior a 100 horas - 14 valores

Participação em formação profissional de relevante interesse para o cargo a prover com duração superior a 100 horas - 16 valores

Participação em formação profissional especializada / pós-graduação / MBA no âmbito do cargo a prover - 20 valores

Os valores não são cumulativos, pelo que, no caso de presença de todos os itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.

- Entrevista Pública de Seleção (EPS)

$EPS = 20\%SC + 40\%CT + 20\%EFV + 20\%M$

a) Sentido Crítico (SC): Pretende avaliar a capacidade de análise crítica do(a) candidato(a) e respetiva fundamentação, face à resolução de situações que lhe são apresentadas.

Quando demonstre elevado capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar - 20 valores;

Quando demonstre muito boa capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar - 16 valores;

Quando demonstre satisfatória capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar - 12 valores;

Quando demonstre insuficiente capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar - 8 valores;

Quando não demonstre capacidade de análise crítica e de fundamentação de decisões perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades a desempenhar, apelando a uma deficiente capacidade de inovação na procura de soluções - 4 valores.

b) Competência Técnica (CT): Pretende avaliar o conhecimento da função, bem como a competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, por a mesma representar um fator decisivo no desempenho do respetivo cargo. Neste parâmetro será tida em conta a competência para aplicar o Sistema de Avaliação do Desempenho, aplicável aos trabalhadores da Administração Pública (SIADAP).

Quando revele elevado conhecimento da função e elevada aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo - 20 valores;

Quando revele muito bom conhecimento da função e muito boa aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo - 16 valores;

Quando revele satisfatório conhecimento da função e satisfatória aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo - 12 valores;

Quando revele insuficiente conhecimento da função e insuficiente aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo - 8 valores

Quando não revele conhecimento da função e não demonstrou aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo - 4 valores.

c) Expressão e Fluência Verbal (EFV) Pretende avaliar a capacidade de comunicação manifestada através da linguagem oral, expressa através do desenvolvimento harmonioso e lógico do discurso do/a candidato/a, da fluência e riqueza de expressão verbal e da capacidade de síntese.

Quando revele elevada capacidade de comunicação oral - 20 valores;

Quando revele muito boa capacidade de comunicação oral - 16 valores;

Quando revele satisfatória capacidade de comunicação oral - 12 valores;

Quando revele insuficiente capacidade de comunicação oral - 8 valores;

Quando não revele capacidade de comunicação oral - 4 valores.

d) Motivação (M): pretende avaliar, por um lado, os motivos de apresentação da candidatura ao cargo e, por outro, o interesse do/a candidato/a pelas funções inerentes ao mesmo, designadamente, a sua capacidade de decisão e empenho numa constante atualização técnica.

Quando demonstre elevado nível de motivação para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover - 20 valores;

Quando demonstre muito bom nível de motivação para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover - 16 valores;

Quando demonstre satisfatório nível de motivação para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover - 12 valores;

Métodos de Seleção a Utilizar:

Quando demonstre insuficiente nível de motivação para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover - 8 valores;
Quando não demonstre nível de motivação para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover - 4 valores.

São excluídos os candidatos que não comparecerem à Entrevista Pública de Seleção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores. A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

Classificação Final

$CF = 40\%AC + 60\%EPS$

Composição do Júri:

Presidente: Dr.º Nuno Alfredo Castro -Diretor de Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila do Conde; 1º vogal – Eng.º José Diogo Moreira Ferreira Silva - Chefe de Divisão de Gestão de Obras da Câmara Municipal de Gondomar; 2º Vogal – Arqt.º Francisco José Melo da Cunha- Diretor de Departamento de Sustentabilidade Territorial da Câmara Municipal da Maia; 1º vogal suplente – Dr.ª Cristina Maria Magalhães Andrade Espassadim - Diretora de Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Matosinhos; 2º vogal suplente – Dr. Pedro Miguel Carvalho Araújo Pereira Horta – Chefe de Divisão de Segurança, Fiscalização e Saúde Pública da Câmara Municipal de Vila do Conde.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Vila do Conde	1	Rua da Igreja		4480754 VILA DO CONDE	Porto	Vila do Conde

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provisão: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Não

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Aviso n.º 2419/2022, publicado no DR, 2ª série, de 4/2/2022 e JN de 5/02/2022

Apresentação de Candidaturas

Local: Câmara Municipal de Vila do Conde

Formalização da Candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o entrega de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde e enviado exclusivamente por via eletrónica para o seguinte e-mail: recrutamento@cm-viladoconde.pt, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do anúncio na Bolsa de Emprego Público, ficando excluídas as que forem enviadas em data posterior e que não contenham os documentos a seguir indicados.

10.1 - A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de digitalização da seguinte documentação legível:

- Curriculum vitae
- Certificado de habilitações literárias;
- Declaração comprovativa do serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido, posição remuneratória que detenha à presente data, antiguidade na carreira e na categoria, e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes ou de coordenação.
- Certificados de formação profissional.

Contacto: 252248400

Data de Publicação 2022-02-04

Data Limite: 2022-02-18

Observações Gerais: O procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados, nos termos do disposto do n.º 13 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		
